

# LEI N.º 22

Data da Lei: 19 de março de 1969

SÚMULA: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA E DÁNDΟ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

Art. 1º)- Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a adquirir para os serviços do Município, 1 (uma) Motoniveladora nova, de fabricação nacional, marca Huber-Warco, Modelo 10-0, da Firma Transparaná S.A., com sede em Curitiba, Estado do Paraná, distribuidores exclusivos da Huber-Warco, do Brasil S.A., no Paraná, até o valor de N.R. \$ 173.838,62 (cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), por ter sido a referida Firma vencedora da tomada de preços efetuada conforme Edital nº 1 de 21-02-1969, e julgada por Comissão Especial designada pela Portaria nº 13 de 27-02-1969.

Art. 2º)- O Poder Executivo fica autorizado a outorgar procuração irrevogável em favor da Firma vencedora para recebimento das quotas do Fundo de Participação dos Municípios cu do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M.) e que tem direito o Município de Guaratuba, até a final liquidação, cujo pagamento se fará na formula do Plano / "D" da tomada de preços a saber:

I - Entrada .....	N.R. \$ 23.600,00
II - Pagamentos iguais, pelo prazo de 24 meses com vencimentos de N.R. \$ 5.014,25 .....	N.R. \$ 144.342,72
III - Pagamento da taxa de abertura e seguro de crédito, no ato da entrega da Motoniveladora.....	N.R. \$ 5.896,90
TOTAL.....	N.R. \$ 173.838,62

Art. 3º)- Para a efetivação da transação que se refere este bلى, fica ainda o Sr. Prefeito Municipal autorizado a alienar fiduciariamente, como garantia, a Motoniveladora / Huber-Warco Mod. 10-0, adquirida, como contratar financiamento com financeiras Nacionais, devidamente autorizadas pelo Governo Federal, e assinar os documentos necessários à concretização da compra do equipamento referido no Artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, GUARATUBA, 19 de Março de 1.969.

  
MIGUEL JAMUR  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,-

As dificuldades que vem atravessando a administração municipal, é algo de registro especial. Em primeiro plano podemos citar a situação precária em que se encontra a frota de máquinas que, contando 5 caminhões, apenas 2 estão em condições de trabalho, sendo que 2 se encontram em situação já pré-suicida.

A Motoniveladora "Galion", devido o seu estado precário e já obsoleto vem frequentemente exigindo custosos reparos e não vem satisfazendo as exigências dos serviços.